



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGO 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.580 - DE 11 DE SETEMBRO DE 1.998

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA DO PROFESSOR" NO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 08 de Setembro de 1998, **APROVOU**, e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

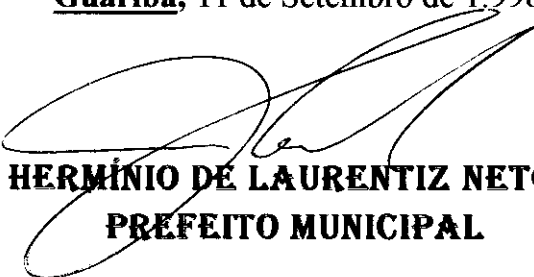
L E I:

Artigo 1º) - Fica instituída no Calendário Municipal de Eventos, a **Semana do Professor**, a ser comemorada anualmente de **12 a 16 de Outubro**.

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal baixará Decreto regulamentando a presente Lei, para, através da Secretaria Municipal da Educação, definir e coordenar as eventuais programações nessa semana em homenagem aos Professores do Município.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 11 de Setembro de 1.998.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

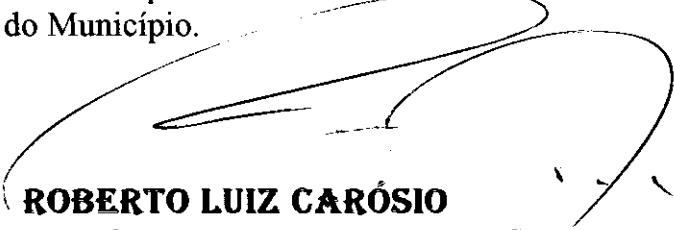


Prefeitura Municipal de Guariba

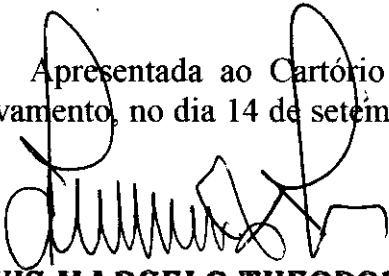
ESTADO DE SÃO PAULO

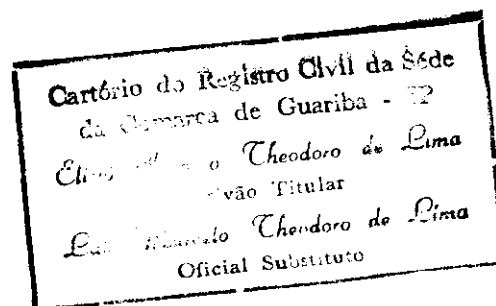
CGC 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROBERTO LUIZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 14 de setembro de 1.998.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL SUBSTITUTO



FABIO JOSE PIRES
Auxiliar